PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4108, de 11 de julho de 2024.

Institui a semana do Festival Solidário do bairro Meu Sítio, no município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito, a semana do Festival Solidário do bairro Meu Sítio, a ser celebrado, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de julho de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL